



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

RESOLUÇÃO TJ N. 29 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Fixa percentual de revisão de vencimento do pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR SEU ÓRGÃO ESPECIAL, considerando o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 18 da Lei Complementar estadual n. 90, de 1º de julho de 1993; a decisão proferida pelo Órgão Especial na sessão ordinária do dia 15 de dezembro de 2021; e o exposto no Processo Administrativo n. 0031323-52.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º O piso salarial da Tabela de Vencimentos do Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina fica reajustado em 14,78% (quatorze vírgula setenta e oito por cento), correspondente ao IPCA do período de maio de 2020 a dezembro de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Desembargador Ricardo Roesler

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Roesler, PRESIDENTE**, em 11/01/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6028022** e o código CRC **92BA1676**.